



\*RESOLUÇÃO Nº 054, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008.

Designa membros para o Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado e, tendo em vista o disposto na Lei Delegada n.º 128, de 25 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e o Decreto n.º 44.608, de 05 de setembro de 2007, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar membros e seus respectivos suplentes para compor o Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano – CT.

Art. 2º Passam a compor o colegiado os seguintes membros efetivos e suplentes:

I – Pela Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP:

- a) Lindberg Ribeiro Garcia – Presidente;
- b) Renata de Magalhães Couto Viana – Efetivo;
- c) Ana Letícia Procópio Costa – Suplente;
- d) Mônica Rodrigues de Paiva – Efetivo; e
- e) Diego Moreira Santos – Suplente.

II – Pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG:

- a) João Afonso Baeta Costa Machado – Efetivo;
- b) Edna Maria Vilela de Almeida – Suplente;
- c) Márcia Roizenbruch – Efetivo; e
- d) Edílson Salatiel Lopes – Suplente.

III – Pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG:

- a) Cel. PM Reinaldo Martins – Efetivo; e
- b) Cap. PM Ailton Cirilo Silva – Suplente.

IV – Pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG:

- a) Luiz Cláudio Figueiredo – Efetivo; e
- b) Andréia Cláudia Vaccgiano – Suplente.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
ASSESSORIA JURÍDICA

V – Pela Associação Mineira de Municípios - AMM:

- a) Hérzio Geraldo Bottrel Mansur – Efetivo; e
- b) Luiz Wagner Dacache Balieiro – Suplente.

VI – Pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado de Minas Gerais

- SINDPAS:

- a) Marcos de Castro Pinto Coelho – Efetivo; e
- b) Zaira Carvalho Silveira – Suplente.

VII – Pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitano -

SINTRAN:

- a) Iara de Souza Reis Soares – Efetivo; e
- b) Sabrina Silva Ribeiro – Suplente.

§1º Nos casos de impedimento ou ausência eventuais o Presidente será substituído por membro que designará.

Art. 3º O mandato dos membros do CT será de dois anos, admitida uma recondução por igual período, a critério do Secretário de Transportes e Obras Públicas.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 042, de 26 de novembro de 2007.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 1º de outubro de 2008.  
220º da Inconfidência Mineira e 187º da Independência do Brasil.

**FUAD NOMAN**

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

\*RETIFICADA NO “MINAS GERAIS” EM 4 DE OUTUBRO DE 2008, PÁGINA Nº 52:

Retificação da Resolução nº 054, de 1º de outubro de 2008, publicada no “Minas Gerais” de 03/10/2008, página nº 71.

Onde se Lê:	Leia-se:
Diego Moreira Santos	Diego Henrique Vettori Azevedo
Edna Maria Vilela de Almeida	Eda Maria Vilela de Almeida
Cap. PM Ailton Cirilo Silva	Cap. PM Ailton Cirilo da Silva
Andréia Cláudia Vaccgiano	Andréa Cláudia Vaccgiano